

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1- O presente Termo de Referência tem por objeto, curso de treinamentos táticos para conhecimentos básicos sobre instrução de tiro

2. JUSTIFICATIVA:

2.1- Da Necessidade

O curso em questão tem por objetivo dá conhecimentos básicos sobre instrução de tiro, habilitando o aluno a ministrar aulas e formações e credenciamento para prestação da prova prática da PF (Polícia Federal), visa ainda traçar uma uniformização no que diz respeito aos conhecimentos de armazenamentos e tiro conforme estabelecido na grande curricular na IN111/2017. O valor do curso em questão está orçado em R\$ 6.000,00

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Quant.
01	CURSO DE TREINAMENTOSTÁTICOS PARA CONHECIMENTOS BÁSICOS SOBRE INSTRUÇÃO DE TIRO.	01

VALOR TOTAL ESTIMADO DE: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

As despesas referentes a esta contratação correrão:

02.33.	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E TRANSITO
06.181.0003.2011.0000	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 5.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 5.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;



5.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento;

5.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

5.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

5.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

6.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

6.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

7 – PAGAMENTO :

7.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Chapadinho/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do serviço, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura.

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Chapadinho/MA, 12 de Março de 2021.

Atenciosamente,


Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração
Chapadinho/MA

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração